



DECRETO NÚMERO 8409 DE 15 DE MARÇO 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

MÁRCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente conforme disposto no artigo 11º da Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, que trata da Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2024, alterando a Lei Municipal nº 4563 de 07 de julho de 2023 e Lei Municipal nº 4591 de 28 de dezembro de 2023, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO: 02 - Estadual
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0000 – Vigilância em saúde
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 10.305 – Vigilância Epidemiológica

11.01.10.305.0017.2.057.339030.02.3030000 – Material de Consumo
R\$ 100,00 (cem Reais)

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO: 02 - Estadual
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0000 – Vigilância em Saúde
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 10.305 – Vigilância Epidemiológica

11.01.10.305.0017.2.057.339039.02.3030000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
R\$ 100,00 (cem Reais)

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde
FONTE DE RECURSO: 02 - Estadual
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 303.0000 – Vigilância em saúde
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: 10.305 – Vigilância Epidemiológica

11.01.10.305.0017.2.057.449052.02.3030000 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 100,00 (cem Reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo **Anulação Parcial** das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
1103	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 100,00
1108	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.304.0017.2.057.339039.01.3030000	R\$ 200,00
Total			R\$ 300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2024

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 15 de março de 2024.

MÁRCIO GONÇALVES MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Alethea Paula de Souza Ageu
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMFP/jsj